

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.494.537/000130, com sede na Rua XV de Novembro, nº 866, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC neste ato representado pelo Sr. Voltaire Garske Schlottfeldt, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Kasper, nº 1220, Bairro Iguazu, na Cidade de Modelo – SC inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 010.834.260-36 inscrito no Registro Geral sob o nº 5090122184, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob Nº 32823/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** Contrato Nº 152/2019 do Processo Administrativo Licitatório nº 84/2019, modalidade Pregão Presencial nº 29/2019 para a prestação de serviços médicos para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Reajustamento de Preço:** Em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 152/2019, firmado em 04 de dezembro de 2019, é reajustado em 5,895280% o valor mensal da prestação de serviços profissionais médicos, que a partir de 02 de janeiro de 2023, passa a ser de **R\$ 49.883,97** (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a variação acumulada do IGP-M da FGV, registrada do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

**Cláusula segunda – das Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 152/2019 ora aditado, firmado em 04 de dezembro de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 26 de dezembro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

Assinado de forma digital  
por VOLTAIRE GARSKE  
SCHLOTTFELDT:010834260  
36  
083426036  
Dados: 2022.12.27 08:55:24  
-03'00'  
\_\_\_\_\_  
**CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**  
**CNPJ: 35.494.537/0001-30**  
**Contratada**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

PAULO SAMPAIO  
CAMARGO:00121  
082008

Assinado de forma digital  
por PAULO SAMPAIO  
CAMARGO:00121082008  
Dados: 2022.12.27  
08:55:42 -03'00'

Testemunhas: 1..... 2ª .....

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

**De acordo em data supra**

**Assessoria Jurídica**

**Paula Geisa Pena**

**OAB/RS 100.531**